

Poder Legislativo - Carnaíba - PE
Aprovado por unanimidade em
2ª Discussão em 22.10.2021
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL
CARNAÍBA
Nossa terra, no coração da gente.

PODER LEGISLATIVO - CARNAÍBA-PE
Encaminhado à Comissão de Justiça
e Redação em: 31.10.2021
Presidente

PODER LEGISLATIVO - CARNAÍBA-PE
Aprovado por unanimidade em 1ª
Discussão em: 14.10.2021
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 06/2021

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal No. 1016/2020-LOA e Art. 42 da Lei 4.320/64, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, objetivando atender as despesas do FEM MULHER do Governo do Estado de Pernambuco, no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	6.001	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.878	Manutenção do FEM MULHER – Recursos FEM
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	12	Recursos de Convênios
Valor R\$	55.233,86	

Unidade Orçamentária	6.001	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.878	Manutenção do FEM MULHER – Recursos FEM
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	13	Recursos Próprios

Valor R\$	4.766,14
-----------	----------

Total Geral do Crédito: R\$ R\$ 60.000,00

Art. 2º - Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º:

1. Repasse do Governo do Estado de Pernambuco através do FEM, no valor de R\$ 6.448,00 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais);
2. Saldo constante na C/C 16445-3-Banco do Brasil no valor de R\$ 48.785,86 em 31/12/2020;
3. Anulação de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 4.766,14 (quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos) relativo à contrapartida municipal do referido convênio.

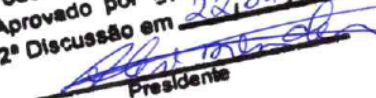
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 26 de março de 2021.

**JOSE DE ANCHIETA
GOMES
PATRIOTA:16808380406**

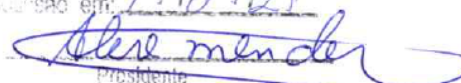
Assinado de forma digital por
JOSE DE ANCHIETA GOMES
PATRIOTA:16808380406
Dados: 2021.03.26 09:57:28
-03'00'

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Poder Legislativo - Carnaíba - PE
Aprovado por Unanimidade em
2ª Discussão em 28/04/2021

Presidente

PODER LEGISLATIVO - CARNAÍBA-PE
Aprovado por unanimidade em 1ª

Discussão em 19/04/21


Presidente